



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Área de Contratações e Licitações
Setor de Contratos

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA BARBARA LAURINDO ARQUITETURA EIRELI.

A União, por intermédio da **GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE ALAGOAS**, com sede na Praça D. Pedro II nº 16, Centro –, CEP: 57.020-130, na cidade de Maceió/Estado Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0004-94, neste ato representado pelo Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Sr. **MARCO AURÉLIO NEIVA MARTINS**, brasileiro, solteiro, CPF N.º 221.966.091-53, RG N.º 587.445-SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 375, de 12 de julho de 2013, publicada no *DOU* de 15 de julho de 2013, portador da matrícula funcional nº 0131724, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, do artigo 86, do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria MF nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BÁRBARA LAURINDO ARQUITETURA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.984.397/0001-33, sediada na Rua Sapucaia, nº 186-A, Gruta de Lourdes, Cep: 57.052-550, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª **BÁRBARA LAURINDO SANTOS LOPES**, portador da carteira de identidade - RG nº 30042801, e do CPF nº 077.001.624-33, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00.202.100172/2020-68** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 08/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional –CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.2. Prorrogar da vigência contratual de **11/01/2023 a 10/07/2023**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Área de Contratações e Licitações
Setor de Contratos

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 3.016,50** (três mil dezesseis reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 60.329,96** (sessenta mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	Gestão	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2022NE000155	173740	001	0100000000	449051	370010	200403

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Área de Contratações e Licitações
Setor de Contratos

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Marco Aurélio Neiva Martins e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Maceió, 19 de outubro de 2022.

MARCO AURELIO NEIVA
MARTINS:22196609153
Assinado de forma digital por
MARCO AURELIO NEIVA
MARTINS:22196609153
Dados: 2022.10.20 11:10:11 -03'00'

Marco Aurélio Neiva Martins

Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Alagoas

BARBARA LAURINDO
SANTOS
LOPES:07700162433
Assinado de forma digital por
BARBARA LAURINDO SANTOS
LOPES:07700162433
Dados: 2022.10.26 10:06:15 -03'00'

Bárbara Laurindo Santos Lopes

Representante Legal

CAMYLLA
BEZERRA DE
QUEIROZ IZIDORO
Assinado de forma digital por
CAMYLLA BEZERRA DE
QUEIROZ IZIDORO
Dados: 2022.10.19 16:24:42
-03'00'

Camylla Bezerra de Queiroz Izidoro

Testemunha

FABIO RODRIGO
MENDONCA DE
SOUZA
Assinado de forma digital por
FABIO RODRIGO MENDONCA DE
SOUZA
Dados: 2022.10.20 10:49:35
-03'00'

Fábio Rodrigo Mendonça de Souza

Testemunha